PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2019

Considerando que a Leishmaniose é uma grave doença que vem se espalhando pelo Brasil;

Considerando que dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) mostraram que o Brasil registrou mais de 270 mil casos da doença crônica, que pode se apresentar nas formas tegumentar (que se caracteriza com úlceras na pele) e a visceral (que o doente apresenta inchaço abdominal), de 2002 a 2011;

Considerando a Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a Leishmaniose uma das seis maiores epidemias de origem parasitária do mundo;

Considerando que muitos cães acometidos pela zoonose são encaminhados à eutanásia, como medida de controle recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando que na Região Metropolitana de Salvador e as localidades do Litoral Norte que margeiam a Linha Verde são consideradas áreas endêmicas, ou seja, com infecções constantes e ampliadas, sobre tudo pelo desmatamento de áreas de mata e pela capacidade adaptativa do inseto transmissor da doença, que agora também passa a adquirir hábitos urbanos, especialmente nas áreas com acúmulo de lixo, restos de alimentos, criação de galinhas e porcos;

Considerando que os sintomas da leishmaniose visceral são semelhantes a outros problemas de saúde, como diarreia, febre e fraqueza, e não sendo tratada rapidamente, pode levar ao óbito em 90% dos casos;

Considerando que a doença afeta principalmente cães, mas também pode atingir animais silvestres como gambá e urbanos como gatos e ratos;

Considerando a Leishmaniose é uma zoonose, portanto o homem também poderá contraí-la, caso seja picado pelo mosquito infectado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a instituição da semana municipal para conscientização e prevenção da Leishmaniose humana e animal, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Salvador, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELLE MORAES